

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DECRETO Nº006/2022**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1481/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superávit financeiro, excesso de arrecadação e suplementar conforme Lei nº1488/2022, no valor de **R\$346.425,79** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) para cobertura da seguinte rubrica:

Inciso I: Crédito especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação:

2.023 - Manut. dos Encargos Gerais do Município

684- 339093- 1124 - Indenizações e Restituições

R\$ 8.325,79

Inciso II – Credito especial suplementar por redução de dotações:

2.048- Manut. Farmácia Pública

686- 449051- 4503- equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

2.062- Programa Saúde Bucal

685- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J.

R\$103.100,00

629- 339339- 4090- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 40.000,00

2.083- Apoio Enfrentamento da Covid-19

575- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 80.000,00

2.007- Manut. Ensino Fundamental

688- 339339- 0020- outros serviços de terceiros P.J.

R\$105.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$346.925,79**

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto em igual valor pelo superávit financeiro, excesso de arrecadação e suplementar por redução de dotações conforme segue:**

**Inciso I – O credito suplementar será coberto pelo valor do superávit financeiro conforme segue:**

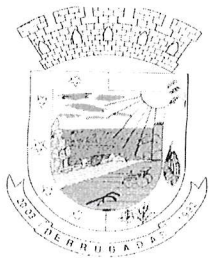
**Saldo Recursos vinculado em 31/12/2021**

41556 – BB Aldir Blanc	1124	8.190,54
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 8.190,54</b>

**Inciso II – O credito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação no valor conforme segue:**

1321001101992300- 1124- Convenio Lei Aldir Blanck- Eventos Culturais

R\$ 135,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUGUMÃ

**Inciso III – O Crédito suplementar será coberto pela redução de dotações conforme segue:**

2.048- Manut. Farmácia Pública		
537- 319011- 4503- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 10.000,00
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família		
471- 319004- 4090- contratação por tempo determinado		R\$ 40.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio		
452- 339030- 4501- material de consumo		R\$ 45.000,00
453- 339030- 4501- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 53.100,00
2.083- Apoio Enfrentamento da Covid-19		
578- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 80.000,00
1.042- Manut. Vigilância Sanitária		
622- 449052- 4501- equipamentos e material permanente		R\$ 5.000,00
2.007- Manut. Do Ensino Fundamental		
071- 339030- 0020- material de consumo		R\$105.000,00
	<b>Total da redução</b>	<b>R\$346.925,79</b>

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de Fevereiro de 2022.

*Miro Mulbeier*

**MIRO MULBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**Registre-se e Publique-se**  
**Aos 22 de Fevereiro 2022.**